



**SUBSTITUTIVO 001/2021 AO  
PROJETO DE LEI N° 029-C/2021**

ENTRADA À MESA

Em: 18 MAI 2021

Institui o Abril Vermelho, dedicado à realização de campanhas de incentivo à doação de sangue no âmbito do município de Ribeirão das Neves e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, POR SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, EM SEU NOME, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Institui o Abril Vermelho dedicado à realização de campanha de incentivo à doação de sangue no âmbito do Município de Ribeirão das Neves.

Parágrafo Único. Fica instituído no calendário oficial de eventos do município o Abril Vermelho.

**Art. 2º.** São objetivos desta Lei:

- I - conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue;
- II - informar os locais dos postos de coleta de sangue;
- III - incentivar os Órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, estabelecimentos de ensino, entidades de classe, associações, federações e sociedade civil organizada a se engajarem nas campanhas de doação de sangue no Município;
- IV - incentivar uma apresentação na primeira semana do mês de maio, divulgando o início das comemorações da campanha;
- V - incentivar a criação de postos de coleta para doação de sangue;
- VI - promover palestras, campanhas em parques municipais, praças e estabelecimentos públicos do Município.

**Art. 3º.** Os objetivos propostos no art. 2º desta Lei serão desenvolvidos através de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras, audiências públicas e conferências, a fim de que a sociedade possa ter conhecimento do assunto e colaborar com a divulgação da importância da doação de sangue.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES - 17/05/2021 16:35 - 00000005183



# CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

**Art. 4º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 17 de maio de 2021.

**CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE**

Vereador

Segundo Secretário

**VEREADOR CLAUDINHO NEVES**

**“Gente da gente”**



**JUSTIFICATIVA  
SUBSTITUTIVO Nº001/2021 AO  
PROJETO DE LEI Nº 029-C/ 2021**

O Mês Abril Vermelho é um programa Municipal dedicado a promoção e fortalecimento da prática de doação de sangue, atingindo não somente aos que são doadores como também os iniciantes, proporcionando o aumento de estoque de sangue nos postos de coleta de forma contínua. Justifica-se o Mês de Abril ao qual neste período que antecede ao inverno, há uma grande diminuição de doações de sangue, sendo assim o programa irá estimular a continuidade dos doadores.

A doação de sangue é um ato de amor, voluntário e solidário, que salva muitas vidas, em cada doação pode-se salvar até quatro pessoas, lembrando que no mesmo dia o organismo repõe a quantidade de sangue que foi retirada na doação.

Inicialmente podemos apontar a falta de conscientização da sociedade desde a infância, a importância e a sensibilidade com o próximo, como um dos principais motivadores para esse agravamento de insuficiência sanguínea nas emergências, salas de cirurgia e nos hemocentros. O Ministério da saúde ressalta que o engajamento para a doação de sangue é um processo que se desenvolve a partir da conscientização da população envolvendo seus representantes, gestores públicos e colaboradores.

O programa é uma oportunidade de incentivar e contribuir a regularização dos estoques de sangue, além da participação e conscientização da população de que doar sangue é um ato de amor ao próximo. O objetivo é melhorar o auxílio e a informação sobre a segurança, importância e a necessidade no que diz respeito ao ato da doação de sangue.

Por todo exposto, submetemos aos Nobres Pares desta Casa Legislativa o exame e a aprovação do referido Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Ribeirão das Neves, 17 de maio de 2021.

**CLAUDIO FERREIRA DE ANDRADE**

Vereador

Segundo Secretário

**VEREADOR CLAUDINHO NEVES**

**“Gente da gente”**